



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
EDITAL Nº 014/2019 – PROGRAD/UFC

EXAME NACIONAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS MÉDICOS

**REVALIDA 2017**

(para revalidação de diplomas médicos obtidos no estrangeiro)

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará - UFC, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o Termo de Adesão, assinado pela UFC, ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras - REVALIDA - Edição 2017, e considerando o que consta no Ofício nº 276/2019/DAES-INEP, dando conhecimento do resultado final do exame e enviando à UFC a lista de candidatos aprovados para revalidar o diploma na UFC, e ainda demais orientações encaminhadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, estabelece por meio desse edital, as normas de processamento dos documentos da seguinte forma:

Art. 1º Os candidatos aprovados, indicados pelo INEP à UFC por meio de lista nominal, solicitarão a revalidação por meio de processo administrativo, aberto junto a Assessoria de Legislação do Ensino da Pró-Reitoria de Graduação, no Campus Universitário do Pici, de segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 2º Os pedidos poderão ser protocolados a partir do dia 15 de abril de 2019.

Art.3º O pedido de revalidação de diploma médico obtido por instituição estrangeira será acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade do candidato portador do diploma (Carteira de Identidade se brasileiro e RNE – Registro Nacional Estrangeiro ou RNM - Registro Nacional Migratório, concedido ao estrangeiro admitido na condição de temporário, permanente, asilado ou refugiado, junto ao Ministério da Justiça – Superintendência da Polícia Federal), em cópia autenticada;



b) Diploma, original e cópia, de conclusão do Curso de Medicina, validado pelo Ministério da Educação ou órgão semelhante do país onde concluiu o curso, e chancelado pela Repartição consular brasileira ou, a partir de 14 de agosto de 2016, apostilado conforme estabelecido pela Convenção de Haia, de acordo com Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016;

c) Histórico escolar do Curso de Medicina, original e cópia;

Art.4º A Pró-Reitoria de Graduação terá um prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da documentação, para apostilar e registrar o diploma, sendo o termo de apostila assinado pelo Reitor da Universidade Federal do Ceará;

Art.5º A tradução para a língua portuguesa da documentação original em língua estrangeira, especificamente o Diploma e Histórico Escolar, será feita por Tradutor Público Juramentado, **salvo se o documento original foi em inglês, francês e espanhol.**

Art.6º Será admitida inscrição por meio de procuração, pública ou particular, com firma reconhecida, devendo o procurador apresentar documento de identidade original e cópia.

Art.7º Circunstâncias não previstas neste edital serão deliberadas pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará.

Pró-Reitoria de Graduação, em 15 de Abril de 2019.

  
Prof. Cláudio de Albuquerque Marques  
Pró-Reitor de Graduação da UFC

Prof. Cláudio de Albuquerque Marques  
Pró-Reitor de Graduação